



A edição deste ano da **Feira Medieval de Lamego** vai crescer para lá das muralhas do bairro histórico do Castelo e alargar as suas fronteiras à

Praça da Sé

, à

rua da Olaria

, à

rua da Seara

e à

Praça do Comércio

.
Dezenas de artesãos

,
mercadores

,
artífices

e
místicos

serão responsáveis pela

recriação histórica do comércio e das artes e dos ofícios medievais

, povoando ao longo de três dias as ruas e ruelas mais antigas da cidade de Lamego.

Fiel ao espírito e à época

, este evento quer cumprir duas missões essenciais:

fazer a pedagogia dos usos e costumes medievos e apresentar artesanato nacional e internacional de qualidade



De **8 a 10 de Julho**, [Lamego](#) vai oferecer uma programação ampla e bastante apelativa,

capaz de cativar o interesse de vários públicos através de uma **bordagem interactiva sobre as lendas e tradições de Lamego**

a

. A “

viagem ao passado

” incluirá “

baillias e folguedos com músicos serracenos e encantadores de serpentes

”, espectáculos de “

malabares de fogo sobre as lendas de Lamego

” “

arruadas pelo Burgo

”, um

Cortejo Régio

,

torneios de armas e exercícios de falcoaria

. Numa só jornada vão confluír vários acontecimentos com o objectivo de proporcionar uma vivência de séculos num mesmo dia. Serão dados a vivenciar vários episódios de uma época, procurando enquadrá-los, ordinariamente, na moldura de um mercado. Enquanto

mercadores e artesãos se empenham nas suas actividades de comércio, saltimbancos, malabaristas, ilusionistas e músicos tomarão conta das ruas

.



À espera de milhares de visitantes, a **animação artística promovida no âmbito da Feira Medieval de Lamego recordará também as Cantigas de Santa Maria de Afonso X de Leão**

,

danças e cantares serracenos

,

jogos de destreza e danças de cortesia

, para além de muitos outros acontecimentos cuja reconstituição será feita com o máximo rigor científico. Para quem pretender retemperar forças durante tamanha folia haverá “

comeres fartos e beberes frescos nas tabernas da feira

”.

